



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia – SEEt
Edital Nº 08/2024

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADOR DE TUTORIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO, OFERECIDO POR MEIO DO CONSÓRCIO CEDERJ E DA CAPES/UAB

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** juntamente com a **Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia – SEEt** – da Pró-Reitoria de Graduação e do Curso de Graduação em Biblioteconomia, modalidade a distância, aprovado pela Decisão 79/2019 do egrégio Conselho Universitário desta universidade, a ser oferecido no âmbito do Consórcio CEDERJ em parceria com a UAB, realizará seleção de bolsistas entre os professores vinculados à UFF de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas da Fundação CECIERJ. Este certame obedece, ainda, aos valores das bolsas do Sistema UAB presentes no art. 4º Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa GAB Nº 1, de 01 de outubro de 2024. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **cadastro de reserva** para **Coordenador de Tutoria** e para **Assistente Pedagógico** para atuarem no curso de graduação em Biblioteconomia na modalidade EaD, conforme **Anexo 02**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da **Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia – SEEt** – da Pró-Reitoria de Graduação: <https://seet.eaduff.org/>

I. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção vincula-se aos cursos de graduação oferecidos por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e da Fundação CECIERJ (CEDERJ) e terá validade de 1 (um) ano, sendo que a bolsa UAB vigorará por até 5 (cinco) anos após a homologação, conforme Art. 14 da Portaria CAPES Nº 309. A bolsa de Produtividade Acadêmica (CEDERJ ou UAB), por seu turno, vigorará por todo o período do programa/projeto. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da **SEEt/UFF**: <https://seet.eaduff.org/>. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da sua homologação.

II. DAS BOLSAS

Para a formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital, serão selecionados professores para a categoria **Coordenador de Tutoria** e de **Assistente Pedagógico**.

A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso em tela.

O vínculo por bolsa tem caráter temporário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Fundação Cecierj, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela **Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia** da UFF juntamente com a Coordenação do Curso de Biblioteconomia, modalidade a distância, que coordenará as atividades da comissão de seleção constituída por membros externos ao departamento de Ciência da informação, presidida pela coordenação do curso.

A inscrição, no presente processo seletivo, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

IV. DA INSCRIÇÃO

A. PARA COORDENADOR DE TUTORIA

1. Da condição para inscrição:

O processo seletivo é destinado aos professores vinculados à UFF, com titulação mínima de doutor com experiência em docência. Docentes de instituições externas poderão se inscrever para esta categoria de atividade, mas sua convocação se dará apenas no caso de não preenchimento das bolsas por parte do primeiro grupo em cada área.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de 11/11/2024 a 25/11/2024

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), em ficha disponível no **Anexo 01** deste edital, que deverá ser enviada com todos os documentos descritos abaixo num único e-mail à coordenação de curso, no seguinte endereço: biblioteconomia.ead.ega@id.uff.br

- b. No ato da inscrição, além do preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e acadêmicos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, postar os documentos descritos a seguir em formato pdf, no endereço da seleção:
 - Currículo Lattes;
 - Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes;
 - Proposta pedagógica, o qual deverá incluir o que consta do **item V. B** deste edital.
- c. Não serão aceitas inscrições em mais de um e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

B. DA INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

1. Da condição para inscrição:

O processo seletivo é destinado servidores e prestadores de serviços vinculados à UFF, com titulação mínima de graduação em Administração com experiência em gestão administrativo-acadêmica em ensino superior, conforme especificado no **Anexo 02**.

2. Do período para as inscrições:

O período para as inscrições é de 11/11/2024 a 25/11/2024

3. Da taxa de inscrição:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do procedimento para inscrição:

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), em ficha disponível no **Anexo 01** deste edital, que deverá ser enviada com todos os documentos descritos abaixo num único e-mail à coordenação de curso, no seguinte endereço: biblioteconomia.ead.ega@id.uff.br
- b. No ato da inscrição, além do preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e acadêmicos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar os documentos descritos a seguir em formato pdf, no endereço da seleção:
 - Currículo Lattes;
 - Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes;
 - Proposta de gestão administrativo-pedagógica, o qual deverá incluir o que consta do **item VI. B** deste edital.
- c. Não serão aceitas inscrições em mais de um e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA COORDENADOR DE TUTORIA

A. Da Avaliação Curricular:

Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes* pertinentes à função escolhida, computado o valor do título mais alto do candidato. Serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (stricto sensu), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a

área escolhida (consultar a lista no **Anexo 03**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.

| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OBSERVAÇÕES |
|--|-------------------------|---|
| Doutorado | 1,0 | |
| Experiência em docência EAD | 3,0 | 0,5/semestre, não computada a sobreposição de período |
| Experiência em docência | 2,0 | 0,5/semestre, não computada a sobreposição de período |
| Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD. | 1,0 | Curso com carga horária total de no mínimo 40 h. |
| Produtividade acadêmica (critérios por área/curso) | 3,0 | Ver detalhes no Anexo 03. |
| Total | 10,0 | |

B. Da avaliação do Plano de gestão administrativa

| Proposta pedagógica do curso. |
|---|
| 1) A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – Valor: 2,0 pontos ; |
| 2) O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – Valor: 2,0 pontos ; |
| 3) O Plano de gestão administrativa e pedagógica do curso – Valor: 6,0 pontos : <ul style="list-style-type: none"> • Participação em todas as etapas de capacitação do corpo de mediadores presenciais e a distância; • Atuação através de Orientação e Supervisão Pedagógica em Educação à Distância junto às Equipes de Trabalho do Curso BibEaD; • Acompanhamento e avaliação dos mediadores de área ou do curso, produzindo um relatório mensal de produtividade; atualização do cadastro de mediadores; • Suporte às atividades administrativo-pedagógicas relacionadas aos tutores do curso junto à Coordenação da UAB e Coordenação BibEaD na gestão e controle dos processos junto à Capes; |

VI. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO

A. Da Avaliação Curricular:

Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes* pertinentes função escolhida, computado o valor do título mais alto do candidato.

Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área escolhida (consultar a lista no **Anexo 03**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme item **B** desta seção.

B. Da Avaliação da proposta de gestão administrativo-pedagógica do curso

| |
|---|
| 1) A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD – Valor: 2,0 pontos ; |
| 2) O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos do candidato – Valor: 2,0 pontos ; |
| 3) O Plano de gestão administrativo-pedagógica do curso – Valor: 6,0 pontos : <ul style="list-style-type: none">• Participação em todas as etapas da gestão acadêmica do curso• Dar o suporte na gestão dos alunos do curso orientando e supervisionando as ações realizadas pelos docentes relacionadas à avaliação dos alunos e registro de notas no Sistema Acadêmico (SISTACAD) do CEDERJ e junto às Equipes de Trabalho do Curso BibEaD;• Acompanhamento e avaliação dos alunos junto ao Sistema Acadêmico do CEDERJ• Suporte às atividades administrativas junto à Coordenação da UAB e Coordenação BibEaD na gestão e controle dos processos junto à Capes; |

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.

Plano de gestão administrativa – peso 4.

2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3. Critérios de desempate – 1. Mais idoso; 2. Maior tempo de experiência comprovada em EAD em nível de ensino superior.

VIII. DO RESULTADO

Publicação - Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <https://seet.eaduff.org/>, a partir do dia **26/11/2024**.

1. Recurso administrativo – Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário próprio (**Anexo 04**), do dia **26/12/2024 a 30/11/2024**, única e exclusivamente para o e-mail biblioteconomia.ead.ega@id.uff.br.

Para tal, caberá à Banca Avaliadora o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia **02/12/2024**, no site da <https://seet.eaduff.org/>

IX. DA OUTORGA DA BOLSA

A **SEEt** encaminhará à Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pela coordenação do curso para outorga de bolsa, de acordo com as orientações da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana na **coordenação de curso**, a seguinte lista de documentos: cópias de documentos de identificação (RG, CPF); cópia do diploma (última titulação); *Curriculum Vitae* (resumido) e comprovantes das experiências profissionais; ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada; declaração de não acúmulo de bolsas; declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do CEDERJ.

1. É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
2. É **vedada** a acumulação de bolsas UAB, exceto nos casos previstos em regulação própria.
3. No âmbito do CEDERJ, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio CEDERJ, enquanto durar o projeto, conforme a Lei 5805/10.
4. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 5 (cinco) anos, improrrogáveis, a partir da data da homologação deste processo. Ultrapassada a validade deste resultado, a manutenção do vínculo só será possível mediante aprovação em novo processo seletivo.
5. Os valores mensais das bolsas UAB/CAPES para o **Coordenador de tutoria** é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) e para **Assistente Pedagógico** é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).
6. Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.

X. DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Do coordenador de tutoria

A atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

O Coordenador de Tutoria é o responsável pela gestão e coordenação da tutoria presencial e a distância nos cursos, atuando em estrita parceria com o coordenador de curso e coordenadores de disciplinas, com as seguintes atribuições:

- Participar das reuniões da Coordenação de Tutoria, vinculada à Diretoria Adjunta de Tutoria do Consórcio CEDERJ;
- Participar do aprimoramento do processo tutorial através da proposição, teste e avaliação de modelos de tutoria;
- Participar da elaboração e execução dos processos de seleção pública dos tutores do Consórcio CEDERJ;
- Participar de todas as etapas de capacitação do corpo de mediadores presenciais e a distância do Consórcio CEDERJ;
- Estar sempre atualizado (a) acerca das diretrizes e demandas destinadas aos tutores gestadas no setor do Acompanhamento da Graduação, sob égide da Diretoria Acadêmica.
- Capacitar os mediadores no tocante às diretrizes e demandas gestadas no setor do Acompanhamento da Graduação.
- Fazer o acompanhamento e avaliação dos mediadores de área ou do curso, produzindo um relatório mensal de produtividade;
- Manter atualizado o cadastro dos mediadores da área de competência, mantendo informada a Diretoria de Tutoria do CEDERJ;
- Atualizar o Guia da Tutoria para cada novo período letivo;
- Apresentar um relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para renovação da mesma.
- O cumprimento destes itens será objeto de avaliação periódica pela Fundação CECIERJ.

2. Do assistente pedagógico

Atuação para auxílio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos, sendo exigida a formação superior e experiência profissional consonante à função a ser exercida.

O **assistente pedagógico** é o responsável pelo apoio à gestão das atividades acadêmico-administrativas e coordenação presencial e a distância nos cursos, junto ao coordenador de curso e coordenadores de disciplinas, com as seguintes atribuições:

- Participar das reuniões da Coordenação de Curso
- Registrar e acompanhar as ações da coordenação de curso
- Apoiar a coordenação de tutoria nas questões acadêmico-administrativas do Consórcio CEDERJ;

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via oferta e cadastro de reserva.
2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
3. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
 - Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

4. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da **SEEt**, <https://seet.eaduff.org/>
5. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a **SEEt** ou a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
6. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da **SEEt**: <https://seet.eaduff.org/>
7. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da CEAD/UFF o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* da **SEEt**: <https://seet.eaduff.org/>
9. Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação CECIERJ na qualidade de aluno(a) ou mediador(a).
10. Os casos omissos serão resolvidos pela **SEEt**, no que tange à realização da seleção.

Niterói, 11 de novembro de 2024.

CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------|--|
| 11/11/2024 | Publicação do Edital 08/2024 no site: https://seet.eaduff.org/ |
| 11 a 25/11/2024 | A inscrição e envio da documentação deverá ser feita no endereço: biblioteconomia.ead.ega@id.uff.br |
| 26/11/2024 | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO NO SITE: https://seet.eaduff.org/ |
| 26 a 30/12/2024 | PRAZO PARA RECURSO: O recurso deverá ser postado no endereço: biblioteconomia.ead.ega@id.uff.br |
| 02/12/2020 | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO NO SITE: https://seet.eaduff.org/ |

ANEXOS

| | |
|-----------------|------------------------------|
| Anexo 01 | Ficha de Inscrição |
| Anexo 02 | Função e Perfil do Candidato |
| Anexo 03 | Pontuação |
| Anexo 04 | Formulário de Recurso |



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia – SEEt
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 08/2024

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|---|-----------------------------------|------------------------------------|
| VAGA PRETENDIDA: | <input type="checkbox"/> Coordenador de Tutoria <input type="checkbox"/> Assistente pedagógico | | |
| Nome | | | |
| CPF: | | | |
| RG (nº): | | | |
| Data Nascimento: | | | |
| Certificado reservista (sexo masculino) | | | |
| Naturalidade: | | | |
| Nacionalidade: | | | |
| Nome da mãe: | | | |
| Nome do pai: | | | |
| Endereço: | | | |
| CEP: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade: | | | |
| Estado: | | | |
| Telefone de contato | | | |
| E-mail | | | |
| Última titulação | <input type="checkbox"/> Especialização | <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |
| <input type="checkbox"/> <i>Li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas</i> | | | |
| Assinatura eletrônica: | | | |
| Data: __ / __ /2024 | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia – SEEt
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 08/2024

ANEXO 02

FUNÇÃO E PERFIS DOS CANDIDATOS

CADASTRO DE RESERVA

| FUNÇÃO | PERFIL DO CANDIDATO |
|-------------------------------|--|
| COORDENADOR DE TUTORIA | Graduação em Biblioteconomia Mestrado ou Doutorado em Ciência da Informação Experiência comprovada de domínio na utilização e configuração da Plataforma Moodle. Experiência comprovada em EAD |
| ASSITENTE PEDAGÓGICO | Graduação em Administração Pós-graduação em Gestão de EAD Experiência comprovada em gestão administrativa de ensino superior com o uso das ferramentas digitais. Experiência comprovada de domínio na utilização e configuração da Plataforma Moodle. |



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Secretaria Especial de Educação a Distância, Inovação e Tecnologia – SEEt
Curso de Biblioteconomia na Modalidade a Distância

Edital Nº 08/2024

ANEXO 03

A. COORDENADOR DE TUTORIA

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

| MODALIDADE | TIPO | PONTOS |
|-------------------------------|--|---------------|
| PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | Artigos publicados em periódicos | 0,5 |
| | Artigos aceitos para publicação | 0,3 |
| | Livros | 0,7 |
| | Capítulos de livros | 0,5 |
| | Texto em jornal ou revista (magazine) | 0,2 |
| | Trabalhos completos publicados em anais de eventos | 0,4 |
| | Apresentação de trabalho e palestra | 0,3 |
| | Tradução | 0,5 |
| | Outra produção bibliográfica | 0,2 |
| PRODUÇÃO TÉCNICA | Desenvolvimento de material didático ou instrucional | 0,7 |
| | Trabalhos técnicos | 0,5 |
| | Curso de curta duração ministrado | 0,5 |
| | Editoração ou Membro de corpo editorial | 0,5 |
| | Outra produção técnica | 0,2 |
| ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS | Doutorado | 0,5 |
| | Mestrado | 0,3 |
| | TCC | 0,2 |
| | Iniciação Científica | 0,2 (por ano) |
| | Iniciação à Docência | 0,2 (por ano) |
| | Doutorado | 0,2 |

| | | |
|--|---|-----|
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO | Mestrado | 0,2 |
| | TCC | 0,1 |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS | (seleção e concurso públicos, prêmios) | 0,3 |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS | (congressos, exposições, feiras e olimpíadas) | 0,3 |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS | (congressos, exposições, feiras e olimpíadas) | 0,3 |
| OUTROS | | |

B. ASSISTENTE PEDAGÓGICO

PONTUAÇÃO CURRÍCULO

| MODALIDADE | TIPO | PONTOS |
|---------------------------------|--|---------------------------|
| GRADUAÇÃO | Em Administração | 2,0 |
| ESPECIALIZAÇÃO | Em Gestão de EAD | 2,0 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Experiência na utilização e configuração do Moodle | 1,0 por ano máximo 3 anos |
| | Experiência na área de gestão administrativo-acadêmica de ensino superior com o uso das ferramentas digitais | 1,0 por ano máximo 3 anos |
| OUTROS | | |

